



---

## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Birigui, 12 de Agosto de 2019.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por diversas empresas, em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 120/2019, o qual objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL (BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS) PARA OS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CEP'S, EMEP'S E EM'S), ALMOXARIFADO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II;** e conforme manifestação da Secretaria de Educação, através do Ofício nº 239/2019 SE, temos a informar:

**Questão 01:** É Renovação? Renovação de qual companhia?

Resposta: Trata-se de nova contratação.

**Questão 02:** Qual o valor recebido nos últimos 5 sinistros?

Resposta: R\$383,40 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

**Questão 03:** Qual o tipo de alarme que existe nos prédios? São monitorados? Qual os demais itens de segurança dos prédios?

Resposta: Informação constante do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

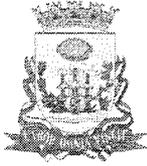
**Questão 04:** Qual o valor pago nesta apólice no ano passado?

Resposta: R\$33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)

**Questão 05:** O Município possui seguro atualmente? Houve algum sinistro nos últimos 05 anos? Caso positivo, qual os valores das indenizações?

Resposta: Informações constantes do Termo de Referência - Planilha de Coberturas e LMI (Anexo II do Edital). Em referência ao valor, vide questão nº 02.

**Questão 06:** O Termo de Referência estabelece que o seguro terá vigência a partir do dia 27/07/19. Ocorre que a sessão pública está agendada para o dia 13/08/19, ou seja, após a data indicada no edital para início da vigência da apólice. Tendo-se em vista que o mercado segurador não poderá



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-20

---

emitir apólice com vigência retroativa, conforme previsão legal e nos atos normativos da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, na medida em que, pelo contrato de seguro as seguradoras devem assumir riscos futuros, estamos considerando que a apólice de seguro terá vigência somente após a assinatura do contrato a ser firmado com a seguradora que se sagrar vencedora. Este entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto, assim como está explicitado no Termo de Referência (Anexo II).

**Questão 07:** A Cláusula 12.8 da Minuta do Contrato estabelece que “a contratada deverá observar para que as apólices emitidas guardem consonância com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.” Estamos entendendo que basta que o produto a ser oferecido esteja condizente com as normas da SUSEP, mas que não se exige que seja o produto padronizado conforme as condições gerais previstas na Circular nº 321/06 da SUSEP. Este entendimento está correto?

Resposta: Se a circular nº 321/06 foi emitida pela SUSEP com fins de normatização e regulamentação, ela terá que ser considerada.

**Questão 08:** De acordo com o item 14.1 do edital, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 5 dias. Tendo-se em vista que a maioria das seguradoras está sediada no Município de São Paulo, e que seus executivos possuem muitos compromissos diários, é possível que o contrato seja enviado por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas dos representantes legais da contratada e posterior devolução à contratante?

Resposta: Sim, existe essa possibilidade, a qual será concedida no momento oportuno.

**Questão 09:** O valor a ser inserido na Cláusula 2.2 da Minuta do Contrato como sendo valor total do contrato corresponderá ao valor total do prêmio indicado na proposta vencedora?

Resposta: Sim.

**Questão 10:** Quanto a cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.

Resposta: A cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

**Questão 11:** Quanto a cobertura de fumaça, entendemos que esta se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, apenas pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice.

**Questão 12:** Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

Resposta: Uma obra ou reforma é passível de ocorrer a qualquer momento, ficando condicionada a disponibilidade de recurso financeiro pelo órgão. Quanto ao que consiste, por ser ampliação ou adequação do prédio, e reformar visam as manutenções e modernizações, como troca de pisos e revestimentos, troca de portas, pinturas, etc. Quanto ao prazo, este dependerá do porte da obra ou da reforma.

**Questão 13:** Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

Resposta: Não existe. Os bens em desuso ou inservíveis são recolhidos periodicamente pelo setor de Patrimônio da Prefeitura.

**Questão 14:** Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

Resposta: Todos próprios.

**Questão 15:** Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

Resposta: Não existem.

**Questão 16:** Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

Resposta: Vide questão 04.

**Questão 17:** Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos, já que no edital constam informações sobre os sinistros ocorridos nos últimos 12 meses.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

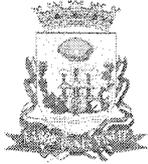
CNPJ 46.151.718/0001-80

Resposta: Além do já informado no Termo de Referência, ocorrera em 15/04/2018 furto qualificado na EMEI Profº Oduvaldo Dossi, onde após pularem o muro e arrombamento de 01 vitrô, desconhecidos subtraíram do interior da escola duas câmeras de monitoramento e segurança e uma escada de alumínio. Também ocorrera em 01/04/2018 furto qualificado no CEI Maria Bruder Camargo, que após arrombamento de dois portões e uma porta de acesso ao interior do prédio, desconhecidos subtraíram 01 liquidificador, 01 rádio portátil, 03 condicionadores de ar, 01 furadeira elétrica, 01 televisor 42” e 01 projetor.

**Questão 18:** Verifica-se do Termo de Referência que não haverá aplicação de franquias para a cobertura básica (incêndio, queda de raio e explosão) e para RC Operações. Ocorre que os seguros compreensivos empresariais oferecidos pelo mercado Segurador são criados com base nas condições gerais do produto padronizado estabelecido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, por meio da Circular nº 321/06, na qual há previsão de franquias e P.O.S (Participação obrigatória do Segurado) para cada sinistro. A não aplicação de franquias para a cobertura básica prejudica o caráter competitivo da licitação, podendo acarretar inclusive licitação deserta, ou no mínimo reduz drasticamente o número de licitantes, excluindo da competição as seguradoras que poderiam eventualmente oferecer um preço mais vantajoso à administração. Deve ser considerado, ainda, o relevante fato de que a aplicação de franquias e/ou participação do segurado nos prejuízos reduz consideravelmente o valor do prêmio, proporcionando condições mais vantajosas à administração. Desta forma, solicitamos a retificação do referido edital para que contemple a aplicação de franquias em caso de sinistro para as referidas coberturas, com a indicação do respectivo valor.

Resposta: Conforme Ofício nº 239/2019 SE encaminhado pela Secretaria de Educação, verifica-se que a própria empresa oferece em seu sítio virtual instruções sobre as coberturas que não tem franquias (conf. doc. anexo). Portanto, este órgão não vislumbra qualquer retificação ao Edital.

**Questão 19:** Dentre as coberturas previstas no Termo de Referência, consta cobertura para recomposição de registros e documentos. Entendemos que tal cobertura objetiva o reembolso das despesas necessárias à recomposição dos registros e documentos do Segurado em consequência de perda ou destruição decorrente de eventos previstos, sendo que as despesas de recomposição são o valor do registro ou do documento virgem, acrescido da mão de obra necessária, inclusive despesas extraordinárias, comprovadas para obtenção, transcrição dos registros escritos ou gravados, que constavam nos documentos danificados ou destruídos, gravados através de meios eletrônicos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

(disquetes, winchesters, compact disc, pens drives e/ou similares). Está correto este entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

**Questão 20:** Após análise da inspeção 558092 para o local de risco Rua Consolação, 1051 verificamos que o Local possui mercadoria inflamável, pois refere-se a um armazém da secretaria do município e além dos inflamáveis existe no local armazenamento de papel, EVA, Isopor, livros, produtos de limpeza e papel higiênico, desta forma perguntamos: O órgão tem plano de ação para regularização, organização deste local?

Resposta: O local não é um prédio adaptado. Ele foi projetado e construído para fins de almoxarifado e, portanto, para armazenamento e distribuição de materiais de higiene, limpeza e pedagógicos. Os materiais estão dispostos em prateleiras, sendo que, os de higiene e limpeza estão em um pavilhão e os pedagógicos em outro pavilhão. Entendemos que o prédio está regularizado e organizado para os fins ao qual se destina.

**Questão 21:** Verificamos ainda que existem somente extintores como protecional e estão com carga vencida desde 2017, o órgão possui novos extintores?

Resposta: Os extintores existentes no local passam por recargas regularmente. Ocorre que a empresa que possuía contrato com a prefeitura para realizar as referidas recargas, descumpriu as normas contratuais e teve o contrato rescindido. A prefeitura realizou nova licitação e conseguiu contratar novas empresas e a situação será regularizada o mais breve possível.

**Questão 22:** Com relação aos extintores verificamos que a maioria estão obstruídas por mercadorias, As mercadorias estão armazenadas próximos as luminárias que estão sem proteção e junto as paredes. Desta forma, o órgão tem um plano de ação para organização do local? qual o prazo?

Resposta: Como já informado, o prédio foi projetado e construído para guarda e distribuição de mercadorias. Porém, caso haja desconformidades em sua organização, será revisto imediatamente.

**Questão 23:** Verificamos ainda que o local possui corredores obstruídos por mercadorias. Desta forma, solicitamos informar se existe um plano de ação de melhorias para este local.

Resposta: Como já informado, o prédio foi projetado e construído para guarda e distribuição de mercadorias. Porém, caso haja desconformidades em sua organização, será revisto imediatamente. Ocorre ainda que, quando da entrega de mercadorias, as caixas ficarem próximas às prateleiras onde os produtos serão contados e armazenados, porém, isto é provisório e realizado em curto espaço de



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

tempo.

**Questão 24:** Com relação a emissão da apólice e endosso, o órgão solicita um prazo máximo de 10 dias para emissão, porém é prática do mercado bem como regulamentado pela SUSEP o prazo de 15 dias para emissão. Desta forma, podemos seguir desta forma?

Resposta: Os prazos para emissão de apólice e endosso são diferentes conforme estipulado no Termo de Referência contido no edital, e foram embasados pelo regulamento da SUSEP. O edital estipula 15 dias para emissão da apólice e 10 dias para endossos.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6123, ou através do e-mail: [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br).

Atenciosamente,

  
Ênio N. Einares Garcia

Pregoeiro Oficial